



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/ GGDHR/ Nº 61.848 de 30 de Agosto de 2022

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

**CONCEDER**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

001 - a partir de 18/08/2022 até 15/12/2022, ao(a) servidor(a) SALOME MORALES GARCIA SANTOS 27433, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
002 - a partir de 16/12/2022 até 13/02/2023, ao(a) servidor(a) SALOME MORALES GARCIA SANTOS 27433, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
003 - a partir de 30/07/2022 até 26/11/2022, ao(a) servidor(a) LIDIANE MAZOCA DE SOUZA GUSMAO 29698, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
004 - a partir de 27/11/2022 até 25/01/2023, ao(a) servidor(a) LIDIANE MAZOCA DE SOUZA GUSMAO 29698, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
005 - a partir de 27/07/2022 até 23/11/2022, ao(a) servidor(a) INGRID KARIN ANJOS DA SILVA 29866, ocupante do cargo/função INST. DE LINGUA DE SINAIS a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
006 - a partir de 24/11/2022 até 22/01/2023, ao(a) servidor(a) INGRID KARIN ANJOS DA SILVA 29866, ocupante do cargo/função INST. DE LINGUA DE SINAIS a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
007 - a partir de 21/07/2022 até 17/11/2022, ao(a) servidor(a) SAYONARIA DE SOUSA ALENCAR DANTE 34236, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
008 - a partir de 18/11/2022 até 16/01/2023, ao(a) servidor(a) SAYONARIA DE SOUSA ALENCAR DANTE 34236, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
009 - a partir de 01/08/2022 até 28/11/2022, ao(a) servidor(a) TALITA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 34486, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
010 - a partir de 29/11/2022 até 27/01/2023, ao(a) servidor(a) TALITA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 34486, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
011 - a partir de 27/07/2022 até 23/11/2022, ao(a) servidor(a) VANESSA LIMA PORTO 34553, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL IV a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
012 - a partir de 24/11/2022 até 22/01/2023, ao(a) servidor(a) VANESSA LIMA PORTO 34553, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL IV a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
013 - a partir de 13/08/2022 até 10/12/2022, ao(a) servidor(a) GISELE LEAL HAMABI MACHADO 36151, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade registro funcional nº
conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

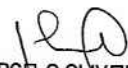


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

PORTARIA/ GGDRH/Nº 61.848 de 30 de Agosto de 2022

- 014 - a partir de 11/12/2022 até 08/02/2023, ao(a) servidor(a) GISELE LEAL HAMABI MACHADO registro funcional nº 36151, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
- 015 - a partir de 29/07/2022 até 25/11/2022, ao(a) servidor(a) ANDREA COSTA DE SOUSA registro funcional nº 36458, ocupante do cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
- 016 - a partir de 26/11/2022 até 24/01/2023, ao(a) servidor(a) ANDREA COSTA DE SOUSA registro funcional nº 36458, ocupante do cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
- 017 - a partir de 01/08/2022 até 28/11/2022, ao(a) servidor(a) MICHELLE BAZOGLI registro funcional nº 41118, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
- 018 - a partir de 29/11/2022 até 21/12/2022, ao(a) servidor(a) MICHELLE BAZOGLI registro funcional nº 41118, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
- 019 - a partir de 13/07/2022 até 06/08/2022, ao(a) servidor(a) QUEILA MANFRINATTO DE ALCANTARA BASTOS registro funcional nº 5001922, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.
- 020 - a partir de 07/08/2022 até 05/09/2022, ao(a) servidor(a) QUEILA MANFRINATTO DE ALCANTARA BASTOS registro funcional nº 5001922, ocupante do cargo/função PEB I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

Prefeitura do Município de Mauá, em 30 de Agosto de 2022

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
ELENI DE CÁSSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Administração e Modernização